DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n° 020/2023 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

"*Dispõe sobre constituição da Equipe do Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) do município de Nova Guataporanga, para nova gestão, nos termos da Lei Municipal n° 982/98, e dá outras providências.*"

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso legal de suas atribuições, baixa a seguinte:

Considerando o artigo 5° da Lei Municipal 982/98, de 15/10/98;

Considerando os parágrafos 2° e 3°, do artigo 3°, do Decreto Municipal 25/98, de 16/10/98; e, Portaria do Centro de Vigilância Sanitária — CVS, n° 10 de 05/08/2017, da Secretaria Estadual da Saúde e Portarias NG n° 05 e 16/2021;

Considerando que nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir a Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com o documento de identificação com foto,

RESOLVE

Art. 1° - Constituir e dar posse a Equipe do Grupo de Vigilância Sanitária de Nova Guataporanga/SP, conforme legislação pertinente, para exercício no período de 01/06/2023 a 01/06/2024, que será composta pelos seguintes integrantes:

Coordenadora de Vigilância Sanitária: Servidora Paula Franciele dos

Santos Longarezi, RG n° 47.938.456-3, CPF n° 406.630.388-98;

Agente de Saneamento: Servidor Elinezio Ferreira Lima, RG n°

23.658.208-2, CPF n° 096.636.288-06;

Engenheiro Civil: Paulo Roberto Rossi, RG n° 7.970.557-1, CPF n°

015.048.188-81, CREA n. 0400223792, Engenheiro Civil-

Contratado;

Médico Veterinário:Luis Carlos Gonçalves Junior, RG n° 43.849.711-5,

CPF n° 417.710.658-50 — CRMV n. 38252, Comissionado;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Port. 066/2023,e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 20 Abril de 2023.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada por afixação nos locais públicos de costume, Site e Diário Oficial na data supra.
Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

4º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 35/2022, Pregão Presencial nº 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado o valor do item 1 (óleo diesel S-10) para R$.5,04 (cinco reais e quatro centavos), a partir de 14.07.2023. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal. Contratada: Auto Posto 2020 Ltda. Data Assinatura Adendo:14.07.2023. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal. o

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ. 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000
Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1554, DE08/03/2023.
Autoria- Câmara Municipal

Concede revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Em conformidade com o disposto no Artigo 29- Inciso VI da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 19 de 05 de junho de 1.998, bem como o Artigo 37 Parágrafo X, da Constitucional Federal, ficam concedidos à revisão geral anual das servidoras da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, no percentual de 7,00% (sete por cento) a partir do mês de fevereiro de 2023, como reajuste anual.

Artigo 2º- O valor do vale-cesta básica de alimentos, mensal dos Servidores Municipais Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, nos termos da Lei Municipal nº 1222/2009 de 28/05/2009, passa a ser de R$.300,00 (trezentos reais para R$.400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões, " José Prudente de Oliveira".
Nova Guataporanga, 08 de março de 2023.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROGÉRIO JACOBS — **1ª Secretário**

GILMAR WAGNER BONFIM — **2º Secretário**

Registrada em livro próprio de leis da Prefeitura Municipal e, afixada nos locais de costume da Câmara, Site e DO do Município, na data supra.